



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3495/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DAS FLORES**, a atual Rua Projetada, no Loteamento 4ª Etapa de Condados, localizada no Bairro Condados, neste Município.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta Associação de Moradores.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 05 de dezembro de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 164/2012
Autoria do PL nº. 164/2012: Vereador Domingos Maciel dos Santos
Processo Administrativo Nº. 20.641/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 10 DEZ. 2012
PROTOCOLO
Nº 2910/12